

<b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>074/2018</b>

### **ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/COOP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 017/2018, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2018**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, descartáveis, gás de cozinha e utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Malacacheta – MG**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

#### **SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

**DATA:** 20 de dezembro de 2018.

**HORA:** 08h00mim.

**DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO:** A partir das 07h45mim do dia 20 de dezembro de 2018.

### **I - DO OBJETO**

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Descartáveis, Gás de cozinha e Utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Malacacheta – MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração de Trabalho do menor
Anexo III	Modelo de Proposta
Anexo IV	Modelo de Procuração
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Idoneidade

### **II - ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Administração.

### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.
- 2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com) e Portal da Transparência do Município .
- 3- À exceção dos itens: 69 e 71, os demais são destinados à participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07.**
- 4- Não poderá participar da presente licitação empresa:
  - 4.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 4.2- Em consórcio;
  - 4.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.
  - 4.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 5- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 6- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

### IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00mim as 13h00mim , até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".
- 2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.
- 3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.
- 4- A providencia a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com) .

### V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.
- 2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com) , cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.
- 3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

### VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.

2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com , cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão é divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou ofício.

4 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame.

## **VII – DO CREDENCIAMENTO**

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

## **VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)**

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente;fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A

declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

<b>IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 e suas alterações</b>
---

**1 –** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 e suas alterações, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**2 –** As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

## X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, digitalizada, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

Nome, endereço, CNPJ;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

d) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.

f) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

g) Marca dos produtos

**h) Apresentar proposta escrita conforme Anexo III e apresentar também em Mídia: pen-drive ou cd, conforme Planilha de Preços anexo ao Edital.**

**i) A planilha de Preços eletrônica será disponibilizada através de solicitação por e-mail [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com)**

## XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

## **2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):**

2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):**

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6 – Declaração de Idoneidade.

3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.

3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.

3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.

## **4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):**

**4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias anteriores a data de realização da presente licitação;**

**5-** Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**6-** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

**7-** A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

## **XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

**3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.**

**3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.**

**4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.**

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

#### **XIV - DOS RECURSOS**

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(ar) do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou dos decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## **XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adjudicado o objeto da presente licitante, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município, que deverá acusar seu recebimento.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05(cinco) dias úteis e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



## **XVI – DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

## **XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.
- 2- O cancelamento poderá se dar quando:
  - a) – Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O preço registrado se tornar comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.
- 3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.
- 4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.
- 5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

## **XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO**

- 1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.
- 2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

## **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem

prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

## **XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1.6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

## XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

1 - O objeto desta licitação será fornecido **parceladamente** de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal requisitante, **no prazo máximo de 05 cinco dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, **caso a empresa não obedeça este prazo, será cancelado os itens solicitados.**

2- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

3 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6 - A fiscalização ficara a cargo da Secretaria Municipal Requisitante, ou quem for delegado a competência

## XXII – DO PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado, **em até 30 dias após a entrega dos produtos** e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo, depósito ou transferência bancária em conta corrente de pessoa jurídica titulada em nome da empresa participante, outro procedimento a critério da Administração.

## XXIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

## XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Malacacheta - MG, 06 de dezembro de 2018.

---

LUCAS DE AZEVEDO LOPES  
**PREGOEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 044/2018**

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO** - registro de preços para eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Descartáveis, Gas de cozinha e Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Malacacheta – MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

**1.1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Descrição	U.M.	Quant.	V. Unit.
0001	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE -	UNI	1000,000	5,95
0002	ABOBORA MORANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG	1800,000	2,91
0003	ABOBRINHA TIPO EXTRA AA DE BOA QUALIDADE-	KG	600,000	4,71
0004	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PCT C/ 8 UND: TIPO NORMAL, COM ABAS.	UNI	60,000	3,57
0005	ABSORVENTE NOTURNO, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES	UNI	150,000	5,50
0006	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM: PACOTE DE 1.000 GRAMAS CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO,	KG	700,000	7,24
0007	ADOÇANTE DIETETICO, LIQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ADOÇA ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALAGEM 100ML	UNI	60,000	4,07
0008	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, GARRAFAO COM 20 LITROS*	UNI	200,000	12,95

0009	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA COM 1500 MILILITROS*	UNI	800,000	2,75
0010	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA COM 500 MILILITROS	UNI	500,000	1,40
0011	AGUA SANITÁRIA, COM CLORO ATIVO, TEM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P., AUT. FUNC/MS 3033872, REGISTRO MS Nº	LT	2000,000	3,11
0012	ALCOOL EM GEL, 500 ML	UNI	100,000	6,52
0013	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 INPM , 54 GL, FRASCO COM 1000 MILILITROS	UNI	300,000	6,36
0014	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%INPM BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - ÁGUA POTÁVEL E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NEUTRO, PRODUTO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, PODERÁ SER UTILIZADO COMO ANTI-SÉPTICO,	UNI	800,000	7,87
0015	ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA, SEM A RESTIA.	KG	600,000	12,70
0016	AMACIANTE PARA ROUPA - DE BOA QUALIDADE, PERFUME SUAVE, COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO, EMBALAGEM PLASTICA DE 02 LITROS	UNI	250,000	7,34
0017	AMENDOIM CRU, PACOTE COM 500 GRAMAS*	PCTE	1000,000	6,10

0018	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG, 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO	KG	200,000	10,88
0019	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES, CABO EMBORRACHADO COM TESTURA ANTI - DESLIZANTE, CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E 2 LAMINAS PARALELAS	UNI	1000,000	5,96
0020	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	12000,000	3,02
0021	AVEIA EM PO (MINGAU DE AVEIA), EMBALAGEM DE 230 GRAMAS*	UNI	100,000	5,14
0022	AVENTAL - LONITA, REFORCADO, BOA QUALIDADE, RESISTENTE, LAVAVEL.	UNI	100,000	10,69
0023	AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500 ML.	UNI	120,000	25,65
0024	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UNI	100,000	9,03
0025	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	12000,000	1,91
0026	BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	150,000	20,57

0027	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS SORTIDAS - CAIXA COM 960G. CONTENDO 30 UNIDADES DE 32G CADA (CADA TUBO CONTEM 8 GOMETS).	CX	100,000	11,02
0028	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEIS PCTE DE 600GRS.	UNI	400,000	6,52
0029	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE -PEAD, ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO	UNI	100,000	9,79
0030	BANANA CATURRA	KG	500,000	3,18
0031	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA , NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	200,000	4,08
0032	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE	KG	3000,000	4,11
0033	BATATA BINGER DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	400,000	4,66
0034	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1000,000	4,47
0035	BATATA INGLESA TIPO EXTRA AA	KG	3500,000	3,03
0036	BATATA PALHA, IN NATURA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, EMB. 300G	PCTE	100,000	6,33
0037	BETERRABA TIPO EXTRA AA.	KG	1200,000	3,69
0038	BICARBONATO DE SÓDIO EMB. 500GRS	UNI	20,000	4,67
0039	BISCOITO AGUA E SAL, CONTENDO 200G.	UNI	1600,000	3,01
0040	BISCOITO CASEIRO	KG	200,000	24,60



0041	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MACIO E CROCANTE, ISENTO DE FERMENTO BIOLÓGICO E COM BAIXA UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E INTEIROS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO E SECUNDÁRIA EM PAPELÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 1,5 KG.	CX	200,000	13,80
0042	BISCOITO DOCE, CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	CX	1000,000	14,15
0043	BISCOITO MAIZENA, CONTENDO 200 GRAMAS.	UNI	1800,000	3,37
0044	BISCOITO SAL, CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	CX	400,000	14,05
0045	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, MACIO E CROCANTE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE LEITE OU FÉCULA DE MANDIOCA,	CX	200,000	14,05
0046	BISCOITO TIPO MARIA PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILLHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ANTIUMECTANTE, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE	UNI	200,000	14,05
0047	BOLO EM PEDAÇOS SABORES VARIADOS	UNI	4000,000	1,17
0048	BOLO PEDAÇO SABORES VARIADOS COM COBERTURA DE DOCE DE LEITE COM COCO RALADO	UNI	6000,000	1,67
0049	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, PESO LIQUIDO DE 950 GRAMAS.	UNI	100,000	32,40

0050	BOMBONS SORTIDOS EM CAIXA DE 300 GRAMAS.	CX	60,000	9,83
0051	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	50,000	45,04
0052	BOTA DE BORRACHA NA COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	20,000	41,60
0053	BOTIJÃO PARA GÁS (GLP) VAZIO, NOVO, 13 KG	UNI	10,000	145,00
0054	BUCHA VEGETAL - 100% NATURAL, MACIA, NÃO POLUENTE, DURÁVEL E HIGIÊNICO, TAMANHO 14 CM	UNI	30,000	4,49
0055	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNI	3000,000	9,31
0056	CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS	UNI	2,000	159,57
0057	CAIXA DE ISOPOR DE 30 LITROS	UNI	2,000	45,30
0058	CAIXA DE ISOPOR DE 80 LITROS	UNI	3,000	109,15
0059	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE 19GR.	UNI	100,000	0,67
0060	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 19GR.	UNI	100,000	0,67
0061	CANECA PLASTICA COM ASA 300ML.	UNI	100,000	3,35
0062	CANECAO DE ALUMINIO, LUXO 2,0 L COM CABO DE MADEIRA.	UNI	20,000	35,74
0063	CANECÃO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 4L	UNI	20,000	64,11
0064	CANELA MOIDA, EMBALAGEM 40GRS*	UNI	50,000	3,14
0065	CANJICA GROSSA - BRANCA - DESPELICULADA - TIPO 1 - PCT. 500G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO 179 KCAL, CARBOIDRATO 39G, PROTEÍNA 4,0G, GORDURAS TOTAIS 5G, GORDURAS SATURADAS 0,2G, FIBRA ALIMENTAR 3,0G.	PCTE	1200,000	2,52
0066	CANJQUINHA EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 KG.	KG	1500,000	2,57

0067	CANUDINHO EM PLASTICO FINO, LISO, PACOTE COM 800 UNIDADES*	PCTE	20,000	4,96
0068	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICÕES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O Nº DE INSCRIÇÃO NO SIF.	KG	400,000	16,88
0069	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - EM PACOTES DE 01 KG, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO, EMBALADA A VÁCUO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E	KG	5000,000	23,16
0070	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICÕES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O Nº DE INSCRIÇÃO NO SIF.	KG	400,000	16,88
0071	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - EM PACOTES DE 01 KG, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO, EMBALA A VÁCUO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS	KG	5000,000	23,16
0072	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICÕES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O Nº DE INSCRIÇÃO NO SIF.	KG	200,000	23,40

0073	CARNE SUÍNA CORTES DE PERNIL E/OU LOMBO - EM PACOTES DE 01 KG- CONGELADO, LIMPO, EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO	KG	2500,000	16,05
0074	CEBOLA DE CABEÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1500,000	4,01
0075	CENOURA AMARELA TIPO EXTRA AA - BAROA.	KG	500,000	8,49
0076	CENOURA TIPO EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3000,000	3,53
0077	CERA LIQUIDA, INCOLOR, PARA TODO PISO DE PEDRA, EMBALAGEM, CONTENDO 850ML	UNI	1200,000	9,00
0078	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	UNI	50,000	9,49
0079	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	LATA	100,000	9,49
0080	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MILHO, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	LATA	100,000	9,49
0044	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MULTICEREAIS, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	UNI	50,000	9,49
0082	CESTA BÁSICA CONTENDO:	UNI	600,000	67,00
0083	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 10 LITROS, EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO.	UNI	100,000	12,57

0084	CESTO PLÁSTICO 60 LITROS COM TAMPA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA, COM ALÇAS ERGONÔMICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 61CM (ALTURA) X 51CM (LARGURA) X 43CM (PROFUNDIDADE).	UNI	20,000	44,20
0085	CHINELO DE DEDO, TAM 23/24 AO 31/32, UNISSEX, PAR, SOLADO EM BORRACHA ESPONJOSA, MIN 10MM DE ESPESSURA, TIRA ENTRE OS DEDOS EM BORRACHA.	UNI	20,000	17,30
0086	CHINELO DE DEDO, TAM 33/34 AO 43/44, UNISSEX, PAR, SOLADO EM BORRACHA ESPONJOSA, MIN 10MM DE ESPESSURA, TIRA ENTRE OS DEDOS EM BORRACHA.	UNI	40,000	18,15
0087	CHUCHU TIPO EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	2000,000	3,17
0088	CLORO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	LT	300,000	3,34
0089	COADOR DE CAFE 100% ALGODAO, TAMANHO G*	UNI	100,000	5,39
0090	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO, EMB. 100G	PCTE	3000,000	3,32
0091	COLHER DE INOX GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS*	UNI	50,000	13,76
0092	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	1500,000	3,99
0093	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE, COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI	200,000	3,31
0094	COLHER INOX EM AÇO INOXIDAVEL, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE*	UNI	400,000	4,54
0095	COLORAL, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	UNI	500,000	6,85

0096	CONDICIONADOR PARA ADULTOS, USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, 325 ML. COM BICO DOSADOR, TESTADO DEMATOLOGICAMENTE	UNI	100,000	11,27
0097	COPO AMERICANO EM VIDRO, DE BOA QUALIDADE	UNI	200,000	1,38
0098	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS, PACOTE COM 100 UNIDADES*	PCTE	6500,000	4,06
0099	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 330 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS, PACOTE COM 50 UNIDADES*	PCTE	100,000	6,74
0100	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS PACOTE COM 100 UNIDADES*	PCTE	600,000	2,58
0101	COSTELA DE PORCO SEM SAL, CORTADA NA HORA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, CONSTANDO O Nº DE INSCRIÇÃO NO SIF.	KG	150,000	14,62
0102	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO - CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE	KG	3000,000	7,64
0103	CREME DE LEITE - LATA COM 300 GRAMAS	UNI	400,000	4,86
0104	CREME DE TRATAMENTO PARA OS CABELOS - HIDRATAÇÃO PROFUNDA - REGENERAÇÃO CAPILAR COMPLETA 1KG	UNI	100,000	9,62
0105	CREME DENTAL COM FLUOR EMBALAGEM 180 GRAMAS.	UNI	100,000	5,75

0106	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITROS	UNI	2000,000	5,09
0107	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - ROLL-ON - FRASCO 50 ML	UNI	100,000	8,42
0108	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, COM OTIMA FRAGRANCIA, 360ML	UNI	200,000	12,17
0109	DETERGENTE LÍQUIDO AMONÍACAL, COM PODEROSA AÇÃO DE LIMPEZA DE ÓLEOS, GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS E CERAS A BASE DE ÁGUA. PRODUTO CONSTITUÍDO POR SABÃO DE ÁCIDO GRAXO, TENSOATIVO, SEQUESTRANTES E AMONÍACO. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNI	150,000	4,98
0110	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM	UNI	3000,000	1,99
0111	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO, EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVES DE PARAFUSOS, ABERTURA FORNTAL PARA TROCA DE REFIL, DEVE POSSUIR VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DA QUANTIDADE	UNI	20,000	44,05

0112	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PARA PAPÉIS COM 02 E 03 DOBRAS, EM PLASTICO ABS, COM JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE	UNI	20,000	53,15
0113	DOCE DE AMIDO DE MILHO, CRISTALIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	100,000	14,50
0114	DOCE DE BANANA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PCTE C/ 50 UNIDADES.	PCTE	200,000	12,58
0115	DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL, LATA COM 800 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	LT	100,000	12,98
0116	EBULIDOR ALUMINIO - CABO PLASTICO, CAPACIDADE P/ FERVER 1L D'AGUA, CONSUMO 0,08 KW/H,*	UNI	30,000	29,79
0117	ERVA DOCE - EMBALAGEM COM 200 GRS*	PCTE	200,000	12,80
0118	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA, DIMENSOES 17 X 7 X 5 CM.	UNI	150,000	4,07
0074	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	UNI	100,000	8,54
0120	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PRODUTO DEGRADÁVEL QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS COM 08 UNIDADES CADA	UNI	2000,000	1,99



0121	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 110 X 74 X 23 MM, EMBALAGEM PLASTICA	UNI	1500,000	1,40
0122	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO E CABO DE PLÁSTICO 6 POLEGADAS.	UNI	60,000	12,50
0123	FACA PARA MESA, EM ACO INOXIDAVEL, 13 CENTIMETROS*	UNI	200,000	5,44
0124	FARELO DE TRIGO - EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.*	UNI	40,000	9,47
0125	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG	KG	1200,000	5,08
0126	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG.	KG	1500,000	5,02
0127	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG.	KG	1500,000	4,52
0128	FEIJAO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	KG	6000,000	4,10
0129	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	KG	800,000	5,53
0130	FERMENTO BIOLÓGICO 10G. INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO.	UNI	1000,000	1,90
0131	FERMENTO QUIMICO EM PO, LATA COM 250 GRAMAS*	LT	500,000	7,07
0132	FILME DE PVC TRANSPARENTE, 38 CM, X 300 M, ESPESSURA 0,17 MM, ROLO COM 300 METROS	ROLO	40,000	45,73

0133	FILTRO DE BARRO, No 05 COM TRES VELAS.	UNI	8,000	148,41
0134	FIO DENTAL 100 METROS	UNI	60,000	4,38
0135	FLANELA P/ POEIRA, TAM. GRANDE - 38 X 58 CM, 100% ALGODÃO	UNI	800,000	3,66
0136	FOSFORO - CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1A QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PALITOS	CX	200,000	4,07
0137	FRALDA DESCARTAVEL, GERIATRICA G, 70 A 90 KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, C/CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTE	UNI	1500,000	24,98
0138	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO EG, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES,	UNI	200,000	24,82
0139	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES,	UNI	150,000	25,82

0140	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES,	UNI	150,000	25,82
0141	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO P, PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES,	UNI	150,000	25,82
0142	FRANGO ABATIDO, INTEIRO (COM CABECA, VISCERAS E PES) CONGELADO, SEM TEMPERO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFIC	KG	6000,000	6,49
0143	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 KG.	KG	1500,000	2,27
0144	GARFO DE COZINHA INOX*	UNI	200,000	2,62
0145	GARRAFA TÉRMICA - CAPACIDADE PARA ÁGUA 5 LITROS, PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UNI	20,000	35,95
0146	GARRAFA TÉRMICA - PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 1 LITRO*	UNI	50,000	27,87
0147	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1 LITRO PARA CAFÉ	UNI	50,000	55,38
0148	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTIJA DE 13 KG.	UNI	600,000	73,50

0149	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 45 KG.	UNI	120,000	270,00
0150	GELATINA EM PO DIET, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO 12GR.	UNI	100,000	2,65
0151	GELATINA EM PO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO 35 GRAMAS.	UNI	300,000	1,46
0152	GUARDA-CHUVA, TIPO SOMBRINHA, COM 10 VARETAS MINI, COM ABERTURA MANUAL, CABO DE PLÁSTICO DURO, HASTE DE ALUMÍNIO, TECIDO NYLON.	UNI	15,000	20,40
0153	GUARDANAPO BRANCO 24CM X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES*	PCTE	1000,000	2,07
0154	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	UNI	30,000	3,30
0155	INHAME TIPO EXTRA AA.	KG	1200,000	5,24
0156	INSETICIDA MULTI A BASE DE ÁGUA -	UNI	30,000	11,15
0157	IOGURTE COPO LIGHT NATURAL, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES, NÃO CONTER AÇUCAR. BANDEJA COM 06 UNIDADES COM 06 UNIDADES DE 100GR CADA.	UNI	300,000	9,31
0158	IOGURTE NATURAL, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES, BANDEJA COM 06 UNID., COM 90 GRAMAS CADA.	UNI	1300,000	5,94
0159	ISQUEIRO DESCARTAVEL, CORPO EM DIVERSAS CORES, REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMA.	UNI	200,000	4,16
0160	JARRA DE VIDRO PARA SUCO, CAPACIDADE 1.500L COM TAMPA	UNI	20,000	14,61
0161	JARRA PLASTICA CAPACIDADE 4 LITROS	UNI	30,000	11,60
0162	JARRA PLASTICA P/AGUA, CAP. 2L	UNI	40,000	8,81
0163	JILO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	500,000	4,99

0164	LARANJA TIPO A DE BOA QUALIDADE.	KG	2500,000	2,88
0165	LEITE CONDENSADO, LATA COM 395 GRAMAS, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE	UNI	600,000	4,92
0166	LEITE DESNATADO, CAIXA CONTENDO 01 LT, COM SELO DE INSPECAO DO SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	UNI	120,000	3,33
0167	LEITE EM PO INTEGRAL, 400 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM EM PACOTE ALUMINIZADO COM SELO DE INSPECAO DO SIF	UNI	120,000	11,18
0168	LEITE INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 LT, SELO DE INSPECAO DE SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	UNI	10000,000	3,22
0169	LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL., EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	UNI	18000,000	2,99
0170	LEITE NAN NO 01 EMB. 400GRS.	LATA	300,000	36,45
0171	LEITE NAN NO 02 EMB. 400 GRS	LATA	300,000	29,95
0172	LEITE NAN SOY EMBALAGEM DE 800GRS.	UNI	100,000	89,90
0173	LIMAO TAITI DE BOA QUALIDADE	KG	150,000	5,63
0174	LIMPA ALUMÍNIO -	UNI	80,000	2,84
0175	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS, DETERGENTE ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFICIE, CERAMICAS, PISOS E AZULEJOS. EMB. PLASTICA DE 01 LITRO	UNI	400,000	7,63
0176	LIMPADOR MULTIUSO, LIQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 500ML.	UNI	1500,000	4,41

0177	LINGUICA DE FRANGO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, *	KG	1500,000	14,59
0178	LINGUICA SUINA PURA DE 1A QUALIDADE, PROVENIENTES DE ESPECIE SUINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS.	KG	600,000	14,66
0179	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	20,000	33,94
0180	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 21 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI	40,000	44,76
0181	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "G", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR	300,000	5,08
0182	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "M", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR	300,000	5,08
0183	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "P", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR	120,000	5,08
0184	MACARRAO PARA LAZANHA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNI	60,000	6,84

0185	MACARRÃO CORTADO COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	UNI	3000,000	3,62
0186	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	UNI	3500,000	3,62
0187	MAIONESE EMBALAGEM, CONTENDO 500GR.	UNI	100,000	6,64
0188	MAMÃO TIPO A DE BOA QUALIDADE.	KG	2000,000	4,07
0189	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE.	KG	1500,000	3,70
0190	MANGA DE BOA QUALIDADE.	KG	200,000	5,61
0191	MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	300,000	7,72
0192	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS.	UNI	1600,000	4,97
0193	MARMITEX PARA COMIDA No 8 DESCARTAVEL C/100*	CX	500,000	32,74
0194	MASSA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES, 400GR.	UNI	150,000	4,53
0195	MAÇA NACIONAL TIPO A.	KG	3000,000	5,84
0196	MELANCIA DE BOA QUALIDADE	KG	2200,000	2,43
0197	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	400,000	4,74
0198	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCTE	300,000	2,45
0199	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS,	UNI	300,000	1,96
0200	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 2 KG*	UNI	150,000	13,05

0201	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340 GRAMAS TIPO SACHE. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, ALHO, SALSICA, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNI	300,000	2,32
0202	MORTADELA - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, PELE SUINA, TOUCINHO, CARNE SUINA E MIUDOS DE SUINO.	KG	300,000	7,90
0203	NECTAR DE FRUTAS - SUCO PRONTO PARA BEBER EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	UNI	80,000	5,53
0204	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE GIRASSOL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML.	UNI	200,000	7,29
0205	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML	UNI	4500,000	3,79
0206	OREGANO, EMBALAGEM 100GR*	UNI	100,000	8,06
0207	OVOS DE CODORNA CARTELA COM 30 UNIDADES	CART	100,000	4,71
0208	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	CART	2000,000	9,99
0209	PA PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLASTICO ABS, CABO EM PLASTICO OU MADEIRA, DIMENSOES DE 30,5 X 27,9 CM.	UNI	100,000	6,78
0210	PA PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLASTICO ABS, CABO LONGO EM PLASTICO OU MADEIRA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 29 X 30 X 110 CM.	UNI	100,000	9,42



0211	PALHA DE ACO Nº 01 USO PROFISSIONAL EMB. 22GRS	UNI	150,000	1,63
0212	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, EMB. C/ 100 UNIDADES*	UNI	120,000	1,36
0213	PANELA DE ALUMINIO, TAM. 32" E CAPACIDADE PARA 9 LITROS COM TAMPA	UNI	10,000	115,33
0214	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNI	10,000	156,75
0215	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS 65 X 40 CM.	UNI	1500,000	5,52
0216	PANO DE PRATO - ECOLOGICAMENTE CORRETO, 100% ALGODAO, TAM. 68 X 45 CM.	UNI	300,000	4,75
0217	PAO DE FORMA EMBALAGEM COM 450 GRAMAS	UNI	200,000	5,54
0218	PAPEL ALUMINIO LARGURA 45CM E COMPRIMENTO 4 METROS.	UNI	150,000	4,25
0219	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 - DE 30MT SEM PERFUME.	FAR	500,000	57,42
0220	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, SUPER MACIO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 60M X 10CM	UNI	80,000	4,93
0221	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO, 20 X 21 CM, BRANCO C/ 1000 FLS.	UNI	1000,000	10,98
0222	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19CM X 22CM.	UNI	50,000	5,10

0223	PAPEL TOALHA PARDO, 23 X 27 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	UNI	1000,000	11,21
0224	PEITO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU	KG	5000,000	9,13
0225	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	800,000	3,22
0226	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	300,000	9,63
0227	PESSEGO EM CALDA, LATA COM 450 GR.	UNI	50,000	10,22
0228	PILHA TIPO ALCALINA, GRANDE, PARA USO GERAL, DE 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS*	UNI	100,000	30,33
0229	PILHA TIPO ALCALINA, MEDIA, PARA USO GERAL, DE 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS*	UNI	100,000	11,05
0230	PILHA TIPO ALCALINA, PALITO, AAA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS.	UNI	400,000	8,13
0231	PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA, AA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS.	UNI	500,000	8,43
0232	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	800,000	4,73
0233	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES DE 10G CADA.	FAR	100,000	12,95
0234	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS EMBALAGEM 600 GRS COM 50 UNIDADES.	PCTE	200,000	7,07

0235	POLPA DE FRUTA, EMBALAGEM DE 200G, SABOR A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA (ACEROLA, CAJU, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJA, MORANGO), CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, Nº DO	UNI	5000,000	3,79
0236	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	800,000	7,45
0237	POTE PARA SOBREMESA 100 ML PCT COM 100 UNIDADES.	PCTE	500,000	5,44
0238	PRATO DE VIDRO 22,0 X 3,2CM*	UNI	300,000	5,13
0239	PRATO DESCARTAVEL PCT C/ 10 UNID, 15 CM.	PCTE	500,000	1,41
0240	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT C/10 UNID, 21 CM.	PCTE	600,000	2,45
0241	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 UNID, 18 CM.	PCTE	200,000	1,72
0242	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 UNID, 21 CM.	PCTE	200,000	2,29
0243	PRATO TERMICO COM TAMPA, SISTEMA DE VEDAÇÃO, ISOLAMENTO TERMICO, MATERIAL ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS.	UNI	30,000	19,71
0244	PRESUNTO COZIDO*	KG	200,000	18,66
0245	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM:	UNI	500,000	7,24
0246	PÃO CASEIRO	KG	100,000	24,93
0247	PÃO DE QUEIJO MINI	KG	500,000	24,95
0248	PÃO FRANCÊS COM RECHEIO - 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA	UNI	1500,000	2,83
0249	PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS	KG	8000,000	9,98

0250	QUEIJO MUSSARELA*	KG	300,000	24,70
0251	QUEROSENE LATA C/ 900 ML.	LATA	30,000	11,49
0252	QUIABO DE BOA QUALIDADE.	KG	600,000	6,62
0253	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR COLA 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ESTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE DE CARAMELO, ACIDULANTE E AROMA NATURAL .	UNI	1200,000	7,49
0254	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR GUARANÁ 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO CORANTE DE CARAMELO, REGULADOR DE ACIS	UNI	1000,000	6,44
0255	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR LARANJA 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO	UNI	1000,000	7,44
0256	REGISTRO REGULADOR DE GAS COMPLETO, 1 REGISTRO IMAR OU VINIGAS, 1 MANGUEIRA DE GAS 1,25MT COM SELO DO INMETRO, 2 ABRAÇADEIRAS, 5 ANOS DE VALIDADE	UNI	30,000	30,56
0257	REPOLHO LISO, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1200,000	3,12
0258	RESERVATÓRIO PLÁSTICO PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	UNI	20,000	49,90
0259	RODO - PARA PISO, MADEIRA - 60 CM*	UNI	100,000	13,57
0260	RODO 40CM PARA PISO, CABO DE 600 MME BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 500 MM.	UNI	150,000	9,59

0261	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO, SABONETE ANTI-SÉPTICO À BASE DE IRGASAN DP 300, SEM PERFUME, ASSOCIADO À BASE DE MATÉRIAS-PRIMAS COSMÉTICAS, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. FORMULADO A PARTIR DE TENSOATIVOS ESPECIAIS, AGENTES	LT	100,000	9,75
0262	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GALÃO COM 05 LITROS	UNI	100,000	33,20
0263	SABONETE SOLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS CADA.	UNI	500,000	1,71
0264	SABÃO EM PO. TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 01 KG DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE NOTIFICADO E/OU REGISTRADO	KG	1500,000	8,58
0265	SABÃO EM QUADRO GLICERINADO E NEUTRO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E	EMB	1000,000	7,32
0266	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR BRANCA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES,*	PCTE	200,000	69,70
0267	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	800,000	46,50

0268	SACO PARA LIXO, 20 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	600,000	24,10
0269	SACO PARA LIXO, 30 LITROS NA COR BRANCA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES,*	UNI	100,000	30,81
0270	SACO PARA LIXO, 40 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	100,000	35,35
0271	SACO PARA LIXO, 60 LITROS NA COR BRANCO LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNID.	PCTE	150,000	47,86
0272	SACO PARA PRESENTES METALIZADO 30 X 20 CM PCT COM 50 UNID.	PCTE	150,000	20,32
0273	SACO PLASTICO PICOTADO TAMANHOS VARIADOS - KG	KG	400,000	23,46
0274	SACO PLASTICO VIRGEM DE 01 KG - 15 X 30.	MIL	80,000	62,56
0275	SACOLA PARA CACHORRO QUENTE PCT COM 1000 UNID	PCTE	150,000	20,40
0276	SACOLA PARA X-BURGUER PCT COM 1000 UNID	PCTE	80,000	23,41
0277	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM CONTENDO 1KG	UNI	1500,000	1,21
0278	SALGADOS MINI	CTO	200,000	70,00
0279	SALSICHA EMBALADA A VACUO, EMBALAGEM 1 KG CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	400,000	7,79
0280	SAQUINHO PARA CHUP CHUP 4X23 PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNI	50,000	8,86

0281	SAQUINHOS PAPEL Nº 3 (PIPOCA)	MIL	60,000	13,25
0282	SARDINHA AO OLEO, EMBALAGEM EM LATA DE 125 GRAMAS.	UNI	200,000	4,33
0283	SHAMPOO PARA ADULTO, USO DIARIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, SEM SAL EM EMBALAGEM DE 325 ML, COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNI	100,000	9,24
0284	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMB. 1KG.	KG	50,000	18,11
0285	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	100,000	4,22
0286	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA , 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	50,000	5,66
0287	SUCO DE GARRAFA SABOR MARACUJA, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	50,000	7,35
0288	SUCO DE GARRAFA SABOR UVA, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI	50,000	5,93
0289	SUCO DIET EM PO 08 G, EMBALAGEM A VACUO,.	UNI	200,000	1,23
0290	SUCO EM PO 1KG, ADOCADO VARIOS SABORES, EMBALAGEM A VACUO,.	KG	1200,000	8,50
0291	SUSTAGEM ALIMENTO NUTRITIVO, EMBALAGEM 400GR ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, PROTEINAS, CALCIO SABOR BAUNILHA.	LT	30,000	51,44
0292	TAMPA PARA COPO DE SOBREMESA 100ML PCT COM 100 UNIDADES.	UNI	500,000	5,90
0293	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40 X 60 CM.	UNI	60,000	15,78
0294	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNI	60,000	3,92
0295	TIGELA DESCARTAVEL 15CM PCT COM 10 UNIDADES	PCTE	400,000	1,76

0296	TOMATE TIPO EXTRA AA DE BOA QUALIDADE.	KG	3500,000	6,39
0297	TOUCA DESCATAVEL PCT C/100	UNI	200,000	13,46
0298	TOUCINHO FRESCO, COM CONSERVACAO E CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	500,000	8,31
0299	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	350,000	13,45
0300	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	600,000	9,32
0301	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 06 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS.	UNI	20,000	30,60
0302	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS*	UNI	40,000	94,15
0303	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 56 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS*	UNI	30,000	139,00
0304	VASSOURA DE PELO SINTETICO, COM CABO DE AÇO.	UNI	80,000	15,13
0305	VASSOURA EM PIACAVA, BASE E CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 22 FUIROS, DIMENSOES MINIMA DE 25 CM.	UNI	250,000	19,29
0306	VELA PARA FILTRO, TRADICIONAL, RETEM MICROPARTICULAS ATE 1000 VEZES MENORES QUE 1 GRAO DE AREIA.	UNI	30,000	6,31
0307	VINAGRE DE ALCOOL COMPOSTO, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML	UNI	120,000	2,26

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição destes produtos se faz necessários para atender as necessidades das Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Malacacheta .

**3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O critério de julgamento da licitação será o de menor preço por item.



**4 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS** - O objeto esta licitação será fornecido de acordo com as necessidades das Secretarias de Malacacheta, e deverá ser fornecido até 05(cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual de todos os demais itens.

4.1 – A Ordem de Fornecimento ou serviços, será encaminhada por e-mail, para a empresa bem como quaisquer correspondências, como possível notificação, advertências no descumprimento das obrigações.

4.2 – A empresa deve para assinatura do contrato ou Ata, confirmar o e-mail e manter o Município atualizado quando da mudança de endereço do mesmo.

4.3 - Sempre que receber e-mail do Município é dever da empresa acusar o recebimento dentro do prazo estipulado de 12(doze) horas.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

1 - O objeto desta licitação será fornecido **parceladamente** de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue na Secretaria requisitante, **no prazo Maximo de 05 cinco dias uteis**, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, **caso a empresa não obedeça este prazo, será cancelado os itens solicitados.**

2- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as clausulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

3 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirar-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6 - A fiscalização ficara a cargo da Secretaria requisitante, ou quem for delegado a competência

**6 – DO PAGAMENTO** - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de Malacacheta, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente autorizada pelo Secretário competente em até 30 dias, contados do recebimento da mesma, Certidão do INSS, CNDT e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União em estado regular.

6.1 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**7 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO:** A presente licitação esta estimada em aproximadamente R\$ 1.896.305,74 .

Malacacheta, 06 de dezembro de 2018.

---

**Pâmela Eduarda Sales Rocha**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO II DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**DECLARAÇÃO  
DE TRABALHO DO MENOR**

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e nos termos do Art. 429 da Constituição das Leis do Trabalho ( ).

Local e Data.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO**

**ANEXO III DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**MODELO DE PROPOSTA**

Ao  
MUNICÍPIO DE MALACACHETA

A .....(EMPRESA), com sede à..... (SEDE), CNPJ N.º..... (CNPJ), vem apresentar sua proposta para registro de preços para eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de Generos Alimentícios, materiais de limpeza, descartáveis, gás de cozinha e utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Malacacheta – MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia, Anexo I deste instrumento.

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	V. Unit.	V. total
0001	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE -	UNI		1000,000		
0002	ABOBORA MORANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE -	KG		1800,000		
0003	ABOBRINHA TIPO EXTRA AA DE BOA QUALIDADE-	KG		600,000		
0004	ABSORVENTE HIGIÊNICO, PCT C/ 8 UND: TIPO NORMAL, COM ABAS.	UNI		60,000		
0005	ABSORVENTE NOTURNO, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, PACOTE COM NO MINIMO 8 UNIDADES	UNI		150,000		
0006	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM: PACOTE DE 1.000 GRAMAS CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO,	KG		700,000		
0007	ADOÇANTE DIETETICO, LIQUIDO COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ADOÇA ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALAGEM 100ML	UNI		60,000		

0008	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, GARRAFAO COM 20 LITROS*	UNI		200,000		
0009	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA COM 1500 MILILITROS*	UNI		800,000		
0010	AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA COM 500 MILILITROS	UNI		500,000		
0011	AGUA SANITÁRIA, COM CLORO ATIVO, TEM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P., AUT. FUNC/MS 3033872, REGISTRO MS Nº	LT		2000,000		
0012	ALCOOL EM GEL, 500 ML	UNI		100,000		
0013	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 INPM , 54 GL, FRASCO COM 1000 MILILITROS	UNI		300,000		
0014	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%INPM BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - ÁGUA POTÁVEL E ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NEUTRO, PRODUTO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, PODERÁ SER UTILIZADO COMO ANTI-SÉPTICO,	UNI		800,000		
0015	ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA, SEM A RESTIA.	KG		600,000		
0016	AMACIANTE PARA ROUPA - DE BOA QUALIDADE, PERFUME SUAVE, COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO, EMBALAGEM PLASTICA DE 02 LITROS	UNI		250,000		
0017	AMENDOIM CRU, PACOTE COM 500 GRAMAS*	PCTE		1000,000		

0018	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG, 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO	KG		200,000		
0019	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES, CABO EMBORRACHADO COM TESTURA ANTI - DESLIZANTE, CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E 2 LAMINAS PARALELAS	UNI		1000,000		
0020	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG		12000,000		
0021	AVEIA EM PO (MINGAU DE AVEIA), EMBALAGEM DE 230 GRAMAS*	UNI		100,000		
0022	AVENTAL - LONITA, REFORCADO, BOA QUALIDADE, RESISTENTE, LAVAVEL.	UNI		100,000		
0023	AZEITE DE OLIVA REFINADO E AZEITE EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500 ML.	UNI		120,000		
0024	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UNI		100,000		
0025	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG		12000,000		
0026	BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KG		150,000		

0027	BALA DE GOMA TUBO FRUTAS SORTIDAS - CAIXA COM 960G. CONTENDO 30 UNIDADES DE 32G CADA (CADA TUBO CONTEM 8 GOMETS).	CX		100,000		
0028	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEIS PCTE DE 600GRS.	UNI		400,000		
0029	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE -PEAD, ALTA RESISTENCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO	UNI		100,000		
0030	BANANA CATURRA	KG		500,000		
0031	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA , NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG		200,000		
0032	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE	KG		3000,000		
0033	BATATA BINGER DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG		400,000		
0034	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		1000,000		
0035	BATATA INGLESA TIPO EXTRA AA	KG		3500,000		
0036	BATATA PALHA, IN NATURA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E SAL, EMB. 300G	PCTE		100,000		
0037	BETERRABA TIPO EXTRA AA.	KG		1200,000		
0038	BICARBONATO DE SÓDIO EMB. 500GRS	UNI		20,000		
0039	BISCOITO AGUA E SAL, CONTENDO 200G.	UNI		1600,000		
0040	BISCOITO CASEIRO	KG		200,000		

0041	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MACIO E CROCANTE, ISENTO DE FERMENTO BIOLÓGICO E COM BAIXA UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E INTEIROS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO E SECUNDÁRIA EM PAPELÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 1,5 KG.	CX		200,000		
0042	BISCOITO DOCE, CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	CX		1000,000		
0043	BISCOITO MAIZENA, CONTENDO 200 GRAMAS.	UNI		1800,000		
0044	BISCOITO SAL, CAIXA CONTENDO 1,5 KG.	CX		400,000		
0045	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, MACIO E CROCANTE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE LEITE OU FÉCULA DE MANDIOCA,	CX		200,000		
0046	BISCOITO TIPO MARIA PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO OU CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ANTIUMECTANTE, CARBONATO DE CÁLCIO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE	UNI		200,000		
0047	BOLO EM PEDAÇOS SABORES VARIADOS	UNI		4000,000		
0048	BOLO PEDAÇO SABORES VARIADOS COM COBERTURA DE DOCE DE LEITE COM COCO RALADO	UNI		6000,000		
0049	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, PESO LIQUIDO DE 950 GRAMAS.	UNI		100,000		

0050	BOMBONS SORTIDOS EM CAIXA DE 300 GRAMAS.	CX		60,000		
0051	BOTA DE BORRACHA NA COR BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI		50,000		
0052	BOTA DE BORRACHA NA COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, CANO ALTO, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI		20,000		
0053	BOTIJÃO PARA GÁS (GLP) VAZIO, NOVO, 13 KG	UNI		10,000		
0054	BUCHA VEGETAL - 100% NATURAL, MACIA, NÃO POLUENTE, DURÁVEL E HIGIÊNICO, TAMANHO 14 CM	UNI		30,000		
0055	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 500 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNI		3000,000		
0056	CAIXA DE ISOPOR DE 120 LITROS	UNI		2,000		
0057	CAIXA DE ISOPOR DE 30 LITROS	UNI		2,000		
0058	CAIXA DE ISOPOR DE 80 LITROS	UNI		3,000		
0059	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE 19GR.	UNI		100,000		
0060	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 19GR.	UNI		100,000		
0061	CANECA PLASTICA COM ASA 300ML.	UNI		100,000		
0062	CANEAÇO DE ALUMINIO, LUXO 2,0 L COM CABO DE MADEIRA.	UNI		20,000		
0063	CANECÃO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 4L	UNI		20,000		
0064	CANELA MOIDA, EMBALAGEM 40GRS*	UNI		50,000		
0065	CANJICA GROSSA - BRANCA - DESPELICULADA - TIPO 1 - PCT. 500G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO 179 KCAL, CARBOIDRATO 39G, PROTEÍNA 4,0G, GORDURAS TOTAIS 5G, GORDURAS SATURADAS 0,2G, FIBRA ALIMENTAR 3,0G.	PCTE		1200,000		
0066	CANJIQUINHA EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 KG.	KG		1500,000		



0067	CANUDINHO EM PLASTICO FINO, LISO, PACOTE COM 800 UNIDADES*	PCTE		20,000		
0068	CARNE BOVINA DE 2a QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O No DE INSCRICAO NO SIF.	KG		400,000		
0069	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - EM PACOTES DE 01 KG, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO, EMBALADA A VÁCUO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E	KG		5000,000		
0070	CARNE BOVINA MOIDA DE 2a QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O No DE INSCRICAO NO SIF.	KG		400,000		
0071	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - EM PACOTES DE 01 KG, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO, EMBALA A VÁCUO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS	KG		5000,000		
0072	CARNE DE SOL BOVINA DE 1A QUALIDADE, SADIA, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS, SEM OSSO, CONSTANDO O NO DE INSCRICAO NO SIF.	KG		200,000		

0073	CARNE SUÍNA CORTES DE PERNIL E/OU LOMBO - EM PACOTES DE 01 KG- CONGELADO, LIMPO, EMBALADO A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO	KG		2500,000		
0074	CEBOLA DE CABEÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		1500,000		
0075	CENOURA AMARELA TIPO EXTRA AA - BAROA.	KG		500,000		
0076	CENOURA TIPO EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		3000,000		
0077	CERA LIQUIDA, INCOLOR, PARA TODO PISO DE PEDRA, EMBALAGEM, CONTENDO 850ML	UNI		1200,000		
0078	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	UNI		50,000		
0079	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR ARROZ, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	LATA		100,000		
0080	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MILHO, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	LATA		100,000		
0044	CEREAIS P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, SABOR MULTICEREAIS, FÁCIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS INCLUINDO A E C, EMB. 400 GRS.	UNI		50,000		
0082	CESTA BÁSICA CONTENDO:	UNI		600,000		
0083	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 10 LITROS, EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO.	UNI		100,000		

0084	CESTO PLÁSTICO 60 LITROS COM TAMPA, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA, COM ALÇAS ERGONÔMICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 61CM (ALTURA) X 51CM (LARGURA) X 43CM ( PROFUNDIDADE).	UNI		20,000		
0085	CHINELO DE DEDO, TAM 23/24 AO 31/32, UNISSEX, PAR, SOLADO EM BORRACHA ESPONJOSA, MIN 10MM DE ESPESSURA, TIRA ENTRE OS DEDOS EM BORRACHA.	UNI		20,000		
0086	CHINELO DE DEDO, TAM 33/34 AO 43/44, UNISSEX, PAR, SOLADO EM BORRACHA ESPONJOSA, MIN 10MM DE ESPESSURA, TIRA ENTRE OS DEDOS EM BORRACHA.	UNI		40,000		
0087	CHUCHU TIPO EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		2000,000		
0088	CLORO EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO	LT		300,000		
0089	COADOR DE CAFE 100% ALGODAO, TAMANHO G*	UNI		100,000		
0090	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO, EMB. 100G	PCTE		3000,000		
0091	COLHER DE INOX GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS*	UNI		50,000		
0092	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI		1500,000		
0093	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE, COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNI		200,000		
0094	COLHER INOX EM AÇO INOXIDAVEL, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE*	UNI		400,000		
0095	COLORAL, EMBALAGEM 500 GRAMAS.	UNI		500,000		

0096	CONDICIONADOR PARA ADULTOS, USO DIÁRIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, 325 ML. COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UNI		100,000		
0097	COPO AMERICANO EM VIDRO, DE BOA QUALIDADE	UNI		200,000		
0098	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS, PACOTE COM 100 UNIDADES*	PCTE		6500,000		
0099	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 330 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS, PACOTE COM 50 UNIDADES*	PCTE		100,000		
0100	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50 ML, EM PLASTICO PP 180 GRS PACOTE COM 100 UNIDADES*	PCTE		600,000		
0101	COSTELA DE PORCO SEM SAL, CORTADA NA HORA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, CONSTANDO O Nº DE INSCRIÇÃO NO SIF.	KG		150,000		
0102	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO - CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. LIVRE DE	KG		3000,000		
0103	CREME DE LEITE - LATA COM 300 GRAMAS	UNI		400,000		
0104	CREME DE TRATAMENTO PARA OS CABELOS - HIDRATAÇÃO PROFUNDA - REGENERAÇÃO CAPILAR COMPLETA 1KG	UNI		100,000		
0105	CREME DENTAL COM FLUOR EMBALAGEM 180 GRAMAS.	UNI		100,000		

0106	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITROS	UNI		2000,000		
0107	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE - ROLL-ON - FRASCO 50 ML	UNI		100,000		
0108	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, COM OTIMA FRAGRANCIA, 360ML	UNI		200,000		
0109	DETERGENTE LÍQUIDO AMONICAL, COM PODEROSA AÇÃO DE LIMPEZA DE ÓLEOS, GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS E CERAS A BASE DE ÁGUA. PRODUTO CONSTITUÍDO POR SABÃO DE ÁCIDO GRAXO, TENSOATIVO, SEQUESTRANTES E AMONÍACO. EMBALAGEM DE 500 ML.	UNI		150,000		
0110	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM	UNI		3000,000		
0111	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO, EM ABS DE ALTA RESISTENCIA, NA COR BRANCA, PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE ATRAVES DE PARAFUSOS, ABERTURA FORNTAL PARA TROCA DE REFIL, DEVE POSSUIR VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DA QUANTIDADE	UNI		20,000		

0112	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PARA PAPÉIS COM 02 E 03 DOBRAS, EM PLASTICO ABS, COM JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NIVEL DO PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA E 13 CM DE PROFUNDIDADE	UNI		20,000		
0113	DOCE DE AMIDO DE MILHO, CRISTALIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE		100,000		
0114	DOCE DE BANANA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PCTE C/ 50 UNIDADES.	PCTE		200,000		
0115	DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL, LATA COM 800 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	LT		100,000		
0116	EBULIDOR ALUMINIO - CABO PLASTICO, CAPACIDADE P/ FERVER 1L D'AGUA, CONSUMO 0,08 KW/H,*	UNI		30,000		
0117	ERVA DOCE - EMBALAGEM COM 200 GRS*	PCTE		200,000		
0118	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA, DIMENSOES 17 X 7 X 5 CM.	UNI		150,000		
0074	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	UNI		100,000		
0120	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, PRODUTO DEGRADÁVEL QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, EMBALAGEM DE 60 GRAMAS COM 08 UNIDADES CADA	UNI		2000,000		

0121	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 110 X 74 X 23 MM, EMBALAGEM PLASTICA	UNI		1500,000		
0122	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIO E CABO DE PLÁSTICO 6 POLEGADAS.	UNI		60,000		
0123	FACA PARA MESA, EM AÇO INOXIDAVEL, 13 CENTIMETROS*	UNI		200,000		
0124	FARELO DE TRIGO - EMBALAGEM, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.*	UNI		40,000		
0125	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG	KG		1200,000		
0126	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG.	KG		1500,000		
0127	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG.	KG		1500,000		
0128	FEIJAO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	KG		6000,000		
0129	FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	KG		800,000		
0130	FERMENTO BIOLÓGICO 10G. INGREDIENTES: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO E AGENTE DE REIDRATAÇÃO MONOESTEARATO DE SORBITANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO.	UNI		1000,000		
0131	FERMENTO QUIMICO EM PO, LATA COM 250 GRAMAS*	LT		500,000		
0132	FILME DE PVC TRANSPARENTE, 38 CM, X 300 M, ESPESSURA 0,17 MM, ROLO COM 300 METROS	ROLO		40,000		

0133	FILTRO DE BARRO, No 05 COM TRES VELAS.	UNI		8,000		
0134	FIO DENTAL 100 METROS	UNI		60,000		
0135	FLANELA P/ POEIRA, TAM. GRANDE - 38 X 58 CM, 100% ALGODÃO	UNI		800,000		
0136	FOSFORO - CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1A QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 240 PALITOS	CX		200,000		
0137	FRALDA DESCARTAVEL, GERIATRICA G, 70 A 90 KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES, C/CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTE	UNI		1500,000		
0138	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO EG, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES,	UNI		200,000		
0139	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES,	UNI		150,000		



0140	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 32UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES,	UNI		150,000		
0141	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO P, PACOTE COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES,	UNI		150,000		
0142	FRANGO ABATIDO, INTEIRO (COM CABECA, VISCERAS E PES) CONGELADO, SEM TEMPERO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFIC	KG		6000,000		
0143	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 1 KG.	KG		1500,000		
0144	GARFO DE COZINHA INOX*	UNI		200,000		
0145	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE PARA AGUA 5 LITROS, PARA LIQUIDOS QUENTES E FRIOS.	UNI		20,000		
0146	GARRAFA TERMICA - PARA CAFE, CAPACIDADE PARA1 LITRO*	UNI		50,000		
0147	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1 LITRO PARA CAFÉ	UNI		50,000		
0148	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG.	UNI		600,000		

0149	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 45 KG.	UNI		120,000		
0150	GELATINA EM PO DIET, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO 12GR.	UNI		100,000		
0151	GELATINA EM PO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM CONTENDO 35 GRAMAS.	UNI		300,000		
0152	GUARDA-CHUVA, TIPO SOMBRINHA, COM 10 VARETAS MINI, COM ABERTURA MANUAL, CABO DE PLÁSTICO DURO, HASTE DE ALUMÍNIO, TECIDO NYLON.	UNI		15,000		
0153	GUARDANAPO BRANCO 24CM X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES*	PCTE		1000,000		
0154	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES.	UNI		30,000		
0155	INHAME TIPO EXTRA AA.	KG		1200,000		
0156	INSETICIDA MULTI A BASE DE ÁGUA -	UNI		30,000		
0157	IOGURTE COPO LIGHT NATURAL, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES, NÃO CONTER AÇUCAR. BANDEJA COM 06 UNIDADES COM 06 UNIDADES DE 100GR CADA.	UNI		300,000		
0158	IOGURTE NATURAL, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES, BANDEJA COM 06 UNID., COM 90 GRAMAS CADA.	UNI		1300,000		
0159	ISQUEIRO DESCARTAVEL, CORPO EM DIVERSAS CORES, REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMA.	UNI		200,000		
0160	JARRA DE VIDRO PARA SUCO, CAPACIDADE 1.500L COM TAMPAS	UNI		20,000		
0161	JARRA PLASTICA CAPACIDADE 4 LITROS	UNI		30,000		
0162	JARRA PLASTICA P/AGUA, CAP. 2L	UNI		40,000		
0163	JILO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		500,000		

0164	LARANJA TIPO A DE BOA QUALIDADE.	KG		2500,000		
0165	LEITE CONDENSADO, LATA COM 395 GRAMAS, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE	UNI		600,000		
0166	LEITE DESNATADO, CAIXA CONTENDO 01 LT, COM SELO DE INSPECAO DO SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	UNI		120,000		
0167	LEITE EM PO INTEGRAL, 400 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, EMBALAGEM EM PACOTE ALUMINIZADO COM SELO DE INSPECAO DO SIF	UNI		120,000		
0168	LEITE INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 LT, SELO DE INSPECAO DE SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	UNI		10000,000		
0169	LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL., EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	UNI		18000,000		
0170	LEITE NAN NO 01 EMB. 400GRS.	LATA		300,000		
0171	LEITE NAN NO 02 EMB. 400 GRS	LATA		300,000		
0172	LEITE NAN SOY EMBALAGEM DE 800GRS.	UNI		100,000		
0173	LIMAO TAITI DE BOA QUALIDADE	KG		150,000		
0174	LIMPA ALUMÍNIO -	UNI		80,000		
0175	LIMPA CERAMICA E AZULEJOS, DETERGENTE ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFICIE, CERAMICAS, PISOS E AZULEJOS. EMB. PLASTICA DE 01 LITRO	UNI		400,000		
0176	LIMPADOR MULTIUSO, LIQUIDO PARA USO EM GERAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 500ML.	UNI		1500,000		

0177	LINGUICA DE FRANGO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,*	KG		1500,000		
0178	LINGUICA SUINA PURA DE 1A QUALIDADE,PROVENIENTES DE ESPECIE SUINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICO SANITARIAS SATISFATORIAS.	KG		600,000		
0179	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI		20,000		
0180	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 21 LITROS, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE.	UNI		40,000		
0181	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "G", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR		300,000		
0182	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "M", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR		300,000		
0183	LUVA DOMESTICA DE LATEX NATURAL, TAM. "P", MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, C/ INTERIOR DE ALGODÃO FLOCADO.	PAR		120,000		
0184	MACARRAO PARA LAZANHA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNI		60,000		

0185	MACARRÃO CORTADO COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	UNI		3000,000		
0186	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	UNI		3500,000		
0187	MAIONESE EMBALAGEM, CONTENDO 500GR.	UNI		100,000		
0188	MAMÃO TIPO A DE BOA QUALIDADE.	KG		2000,000		
0189	MANDIOCA DE BOA QUALIDADE.	KG		1500,000		
0190	MANGA DE BOA QUALIDADE.	KG		200,000		
0191	MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		300,000		
0192	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS.	UNI		1600,000		
0193	MARMITEX PARA COMIDA No 8 DESCARTAVEL C/100*	CX		500,000		
0194	MASSA PARA BOLO, DIVERSOS SABORES, 400GR.	UNI		150,000		
0195	MAÇA NACIONAL TIPO A.	KG		3000,000		
0196	MELANCIA DE BOA QUALIDADE	KG		2200,000		
0197	MELÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		400,000		
0198	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCTE		300,000		
0199	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS,	UNI		300,000		
0200	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 2 KG*	UNI		150,000		

0201	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340 GRAMAS TIPO SACHE. INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, ALHO, SALSA, AIPO, MANJERICÃO, TOMILHO, ORÉGANO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNI		300,000		
0202	MORTADELA - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, PELE SUINA, TOUCINHO, CARNE SUINA E MIUDOS DE SUINO.	KG		300,000		
0203	NECTAR DE FRUTAS - SUCO PRONTO PARA BEBER EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS.	UNI		80,000		
0204	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE GIRASSOL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML.	UNI		200,000		
0205	OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML	UNI		4500,000		
0206	OREGANO, EMBALAGEM 100GR*	UNI		100,000		
0207	OVOS DE CODORNA CARTELA COM 30 UNIDADES	CART		100,000		
0208	OVOS TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	CART		2000,000		
0209	PA PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLASTICO ABS, CABO EM PLASTICO OU MADEIRA, DIMENSOES DE 30,5 X 27,9 CM.	UNI		100,000		
0210	PA PARA COLETA DE LIXO, COM BASE EM PLASTICO ABS, CABO LONGO EM PLASTICO OU MADEIRA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 29 X 30 X 110 CM.	UNI		100,000		

0211	PALHA DE ACO N° 01 USO PROFISSIONAL EMB. 22GRS	UNI		150,000		
0212	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, EMB. C/ 100 UNIDADES*	UNI		120,000		
0213	PANELA DE ALUMINIO, TAM. 32" E CAPACIDADE PARA 9 LITROS COM TAMPA	UNI		10,000		
0214	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNI		10,000		
0215	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS 65 X 40 CM.	UNI		1500,000		
0216	PANO DE PRATO - ECOLOGICAMENTE CORRETO, 100% ALGODAO, TAM. 68 X 45 CM.	UNI		300,000		
0217	PAO DE FORMA EMBALAGEM COM 450 GRAMAS	UNI		200,000		
0218	PAPEL ALUMINIO LARGURA 45CM E COMPRIMENTO 4 METROS.	UNI		150,000		
0219	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 - DE 30MT SEM PERFUME.	FAR		500,000		
0220	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, SUPER MACIO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 60M X 10CM	UNI		80,000		
0221	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO, 20 X 21 CM, BRANCO C/ 1000 FLS.	UNI		1000,000		
0222	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19CM X 22CM.	UNI		50,000		

0223	PAPEL TOALHA PARDO, 23 X 27 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	UNI		1000,000		
0224	PEITO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU	KG		5000,000		
0225	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		800,000		
0226	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		300,000		
0227	PESSEGO EM CALDA, LATA COM 450 GR.	UNI		50,000		
0228	PILHA TIPO ALCALINA, GRANDE, PARA USO GERAL, DE 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS*	UNI		100,000		
0229	PILHA TIPO ALCALINA, MEDIA, PARA USO GERAL, DE 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS*	UNI		100,000		
0230	PILHA TIPO ALCALINA, PALITO, AAA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS.	UNI		400,000		
0231	PILHA TIPO ALCALINA, PEQUENA, AA, PARA USO GERAL, 1,5 V, CARTELA COM 2 PILHAS.	UNI		500,000		
0232	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		800,000		
0233	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES DE 10G CADA.	FAR		100,000		
0234	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS EMBALAGEM 600 GRS COM 50 UNIDADES.	PCTE		200,000		



0235	POLPA DE FRUTA, EMBALAGEM DE 200G, SABOR A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA (ACEROLA, CAJU, GOIABA, LARANJA, MANGA, MARACUJA, MORANGO), CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE, Nº DO	UNI		5000,000		
0236	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG		800,000		
0237	POTE PARA SOBREMESA 100 ML PCT COM 100 UNIDADES.	PCTE		500,000		
0238	PRATO DE VIDRO 22,0 X 3,2CM*	UNI		300,000		
0239	PRATO DESCARTAVEL PCT C/ 10 UNID, 15 CM.	PCTE		500,000		
0240	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT C/10 UNID, 21 CM.	PCTE		600,000		
0241	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 UNID, 18 CM.	PCTE		200,000		
0242	PRATO DESCARTAVEL PCT C/10 UNID, 21 CM.	PCTE		200,000		
0243	PRATO TERMICO COM TAMPA, SISTEMA DE VEDAÇÃO, ISOLAMENTO TERMICO, MATERIAL ATOXICO COM APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS.	UNI		30,000		
0244	PRESUNTO COZIDO*	KG		200,000		
0245	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM:	UNI		500,000		
0246	PÃO CASEIRO	KG		100,000		
0247	PÃO DE QUEIJO MINI	KG		500,000		
0248	PÃO FRANCÊS COM RECHEIO - 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA	UNI		1500,000		
0249	PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS	KG		8000,000		

0250	QUEIJO MUSSARELA*	KG		300,000		
0251	QUEROSENE LATA C/ 900 ML.	LATA		30,000		
0252	QUIABO DE BOA QUALIDADE.	KG		600,000		
0253	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR COLA 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ESTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE DE CAMELO, ACIDULANTE E AROMA NATURAL .	UNI		1200,000		
0254	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR GUARANÁ 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO CORANTE DE CAMELO, REGULADOR DE ACIS	UNI		1000,000		
0255	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABOR LARANJA 1º QUALIDADE, ÓTIMA ACEITAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO	UNI		1000,000		
0256	REGISTRO REGULADOR DE GAS COMPLETO, 1 REGISTRO IMAR OU VINIGAS, 1 MANGUEIRA DE GAS 1,25MT COM SELO DO INMETRO, 2 ABRAÇADEIRAS, 5 ANOS DE VALIDADE	UNI		30,000		
0257	REPOLHO LISO, FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG		1200,000		
0258	RESERVATÓRIO PLÁSTICO PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	UNI		20,000		
0259	RODO - PARA PISO, MADEIRA - 60 CM*	UNI		100,000		
0260	RODO 40CM PARA PISO, CABO DE 600 MME BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 500 MM.	UNI		150,000		

0261	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO, SABONETE ANTI-SÉPTICO À BASE DE IRGASAN DP 300, SEM PERFUME, ASSOCIADO À BASE DE MATÉRIAS-PRIMAS COSMÉTICAS, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. FORMULADO A PARTIR DE TENSOATIVOS ESPECIAIS, AGENTES	LT		100,000		
0262	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GALÃO COM 05 LITROS	UNI		100,000		
0263	SABONETE SOLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS CADA.	UNI		500,000		
0264	SABÃO EM PO. TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 01 KG DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. DEVIDAMENTE NOTIFICADO E/OU REGISTRADO	KG		1500,000		
0265	SABÃO EM QUADRO GLICERINADO E NEUTRO - TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO / BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E	EMB		1000,000		
0266	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR BRANCA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES,*	PCTE		200,000		
0267	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE		800,000		

0268	SACO PARA LIXO, 20 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE		600,000		
0269	SACO PARA LIXO, 30 LITROS NA COR BRANCA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES,*	UNI		100,000		
0270	SACO PARA LIXO, 40 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE		100,000		
0271	SACO PARA LIXO, 60 LITROS NA COR BRANCO LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNID.	PCTE		150,000		
0272	SACO PARA PRESENTES METALIZADO 30 X 20 CM PCT COM 50 UNID.	PCTE		150,000		
0273	SACO PLASTICO PICOTADO TAMANHOS VARIADOS - KG	KG		400,000		
0274	SACO PLASTICO VIRGEM DE 01 KG - 15 X 30.	MIL		80,000		
0275	SACOLA PARA CACHORRO QUENTE PCT COM 1000 UNID	PCTE		150,000		
0276	SACOLA PARA X-BURGUER PCT COM 1000 UNID	PCTE		80,000		
0277	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM CONTENDO 1KG	UNI		1500,000		
0278	SALGADOS MINI	CTO		200,000		
0279	SALSICHA EMBALADA A VACUO, EMBALAGEM 1 KG CONGELADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG		400,000		
0280	SAQUINHO PARA CHUP CHUP 4X23 PACOTE COM 1000 UNIDADES	UNI		50,000		

0281	SAQUINHOS PAPEL Nº 3 (PIPOCA)	MIL		60,000		
0282	SARDINHA AO OLEO, EMBALAGEM EM LATA DE 125 GRAMAS.	UNI		200,000		
0283	SHAMPOO PARA ADULTO, USO DIARIO, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, SEM SAL EM EMBALAGEM DE 325 ML, COM BICO DOSADOR, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNI		100,000		
0284	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS EMB. 1KG.	KG		50,000		
0285	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI		100,000		
0286	SUCO DE GARRAFA SABOR GOIABA , 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI		50,000		
0287	SUCO DE GARRAFA SABOR MARACUJA, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI		50,000		
0288	SUCO DE GARRAFA SABOR UVA, 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNI		50,000		
0289	SUCO DIET EM PO 08 G, EMBALAGEM A VACUO,.	UNI		200,000		
0290	SUCO EM PO 1KG, ADOCADO VARIOS SABORES, EMBALAGEM A VACUO,.	KG		1200,000		
0291	SUSTAGEM ALIMENTO NUTRITIVO, EMBALAGEM 400GR ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, PROTEINAS, CALCIO SABOR BAUNILHA.	LT		30,000		
0292	TAMPA PARA COPO DE SOBREMESA 100ML PCT COM 100 UNIDADES.	UNI		500,000		
0293	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40 X 60 CM.	UNI		60,000		
0294	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, SEM PIMENTA, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	UNI		60,000		
0295	TIGELA DESCARTAVEL 15CM PCT COM 10 UNIDADES	PCTE		400,000		

0296	TOMATE TIPO EXTRA AA DE BOA QUALIDADE.	KG		3500,000		
0297	TOUCA DESCATAVEL PCT C/100	UNI		200,000		
0298	TOUCINHO FRESCO, COM CONSERVACAO E CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG		500,000		
0299	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		350,000		
0300	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG		600,000		
0301	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 06 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS.	UNI		20,000		
0302	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 25 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS*	UNI		40,000		
0303	VASILHA PLASTICA CAPACIDADE PARA 56 LITROS COM TAMPA, EM POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORCADOS*	UNI		30,000		
0304	VASSOURA DE PELO SINTETICO, COM CABO DE AÇO.	UNI		80,000		
0305	VASSOURA EM PIACAIVA, BASE E CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR COM 22 FUROS, DIMENSOES MINIMA DE 25 CM.	UNI		250,000		
0306	VELA PARA FILTRO, TRADICIONAL, RETEM MICROPARTICULAS ATE 1000 VEZES MENORES QUE 1 GRAO DE AREIA.	UNI		30,000		
0307	VINAGRE DE ALCOOL COMPOSTO, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML	UNI		120,000		

Declara estar de acordo como os termos do **Pregão Presencial n.º 044/2018**

....., CPF nº.....

2 - O prazo de validade da presente proposta é de ..... (.....) dias a contar da data da sua entrega.

.....de .....de.....

.....

EMPRESA

**ANEXO IV DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Por este Instrumento Particular de Procuração, a empresa..... **(Razão Social da Empresa)**, com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seus(s)..... {qualificação(ões) do(s) outorgante(s)} Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .....e CPF nº ..... nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº.....a quem confere(imos) amplos poderes para representar a ..... (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do Órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 044/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**Obs: - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.**

**- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº XXX/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018**

Aos -----(-----) dias do mês de ----- do ano \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Malacacheta, através do pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela portaria 143/2018 lavra a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 065 de 09 de dezembro de 2013, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Malacacheta - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, 130 - Centro, CNPJ 18.404.871/0001-36, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, WILTON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 061.712.536-85, residente e domiciliada nesta cidade e a licitante vencedora, empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ-MF xxxxxxxxxxxx, com sua sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx – bairro xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo senhor xxxxxxxxxxxx, (nacionalidade) xxxxxxxxxxxx, (est. civil) xxxxxxxxxxxx, (profissão) xxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxxxxxxxx, expedida pela SSP/xxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx - (bairro) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominado Detentora da Ata de Registro de Preços, de acordo com o procedimento licitatório Pregão Presencial nº XXX/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Constitui objeto deste Compromisso de Fornecimento o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza e outros para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Malacacheta – MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

- 1- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações das partes:

**I - DO CONTRATANTE**

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos oferecidos ;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução do contrato por culpa da CONTRATADA para fins de rescisão contratual.
- d) efetuar o pagamento dentro das condições avençadas e de acordo com Edital e Termo de Referência.
- e) Oferecer produtos com qualidade e garantia.

**II - DO CONTRATADO**

- a) – Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.
- b) – Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos aí: frete, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- c) – Atender as solicitações de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal requisitante, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre o mesmo, **dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.**
- d) – Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.



- e) – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.
- f) – Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho.
- g) – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº XXXX/2018

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

Pelo fornecimento aqui contratado o Município pagará ao detentor da Ata os preços registrado de acordo com tabela abaixo:

itens	Descrição	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01				
V. Total estimado				R\$ xxx.(....)

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços a que se refere este instrumento poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 065/2013.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Não haverá reajuste de preços durante um ano de vigência da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

### CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA, DO PRAZO, FORMA E LOCAL FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido **parceladamente** de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de obras, Viação e Urbanismo, **no prazo Máximo de 05 cinco dias uteis**, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, **caso a empresa não obedeça este prazo, será cancelado os itens solicitados.**

2- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as clausulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

3 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirar-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6 - A fiscalização ficara a cargo do Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, ou quem for delegado a competência

10 – A Ordem de Fornecimento ou serviços, será encaminhada por e-mail, para a empresa bem como quaisquer correspondências, como possível notificação, advertências no descumprimento das obrigações.

11 – A empresa deve para assinatura do contrato ou Ata, confirmar o e-mail e manter o Município atualizado quando da mudança de endereço do mesmo.

12 - Sempre que receber e-mail do Município é dever da empresa acusar o recebimento dentro do prazo estipulado de 12(doze) horas.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos pneus e produtos/serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o termino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

5-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes no Pregão XXXX, que a precedeu e vincula o presente instrumento de compromisso.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:  
Advertência.

9.1 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplimento.

9.2 - Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

9.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

9.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

9.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

9.6 - As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

9.7 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

9.8 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as seguintes sanções, sem prejuízo das sanções prevista do Edital Pregão Presencial nº XXX/2018, que desta ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alinea anterior

salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

Esta ata de registro de preços está vinculado de forma total e plena à proposta vencedora, Edital Pregão Presencial nº XXX/2018 e seus anexos, que lhe deu causa para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na infração prevista no Art. 13 com seus incisos e parágrafos do Decreto municipal nº 065/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DOS PREÇOS**

Os preços registrados serão confrontados periodicamente pelo menos trimestralmente com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Malacacheta - MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10520/2002 e Decreto 065/2013 e demais normas aplicadas.

Para constar que for lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssimo senhor Prefeito WILTON PEREIRA DA SILVA e pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Malacacheta - MG, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
WILTON PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Vencedora  
Detentora da Ata

**ANEXO VI DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
ASSINATURA SOBRE CARIMBO**

**ANEXO VII DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede em .....(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para fins do Pregão Presencial nº 044/2018, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA  
(NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 044/2018**

**ANEXO VIII DO EDITAL**

(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº. 074/17, Modalidade Pregão Presencial nº. 044/2018 da Prefeitura Municipal de MALACACHETA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da empresa)

<b>MINUTA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>044/2018</b>

### **ITENS EXCLUSIVOS PARA EPP/ME/COOP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MALACACHETA -MG**, CNPJ 18.404.871/0001-36, situada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 – Centro, em Malacacheta -MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 017/2018, obedecendo no que couber o Decreto Municipal nº. 065/2013 de 09 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Malacacheta, e sobre o registro de preços, respectivamente, torna público que no local, data e horário abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2018**, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, descartáveis, gás de cozinha e utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Malacacheta – MG**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.666/93, dos Decretos municipais acima mencionados e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

#### **SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Malacacheta, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, Centro, Malacacheta – MG, CEP: 39.690-000.

**DATA:** XX de XXXXX de 2018.

**HORA:** 08h00mim.

**DIA/HORA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO:** A partir das 07h45mim do dia XX de dezembro de 2018.

### **I - DO OBJETO**

1- A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual **Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Descartáveis, Gás de cozinha e Utensílios de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Malacacheta – MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste instrumento.

1.2. O Município de Malacacheta não se obriga a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo realizar licitação específica para aquisição dos materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração de Trabalho do menor
Anexo III	Modelo de Proposta
Anexo IV	Modelo de Procuração
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Idoneidade

### **II - ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Administração.

### **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1- Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

2- Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e poderá ser obtido no Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, desta Prefeitura, ou através do e-mail: [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com) e Portal da Transparência do Município .

**3- À exceção dos itens: 69 e 71, os demais são destinados à participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07.**

4- Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.1- Que estiver incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.2- Em consórcio;

4.3- Estrangeira que não funcione no Brasil.

4.4- Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

5- A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e/ou termos deste instrumento convocatório, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

#### **IV – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na íntegra da Prefeitura Municipal de Malacacheta, com sede a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº130, CEP:39.690-000, Malacacheta - MG, Departamento de Licitações, Compras e Almoxarifado, durante o expediente normal do órgão licitante das 07h00mim as 13h00mim , até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes " Proposta" e "Documentação".

2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em dia e no Quadro de avisos da Prefeitura.

3 - O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

4- A providência a que se refere o subitem 3 pode se levada a efeito também por meio de e-mail [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com) .

#### **V – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

2 - A pretensão referida no subitem anterior pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horários constantes no item IV, subitem 1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com) , cujo documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no item IV, subitem 1.

3 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da solicitação, por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do pregão, dando ciência as demais licitantes, através de e-mail, ou qualquer outro meio disponível.

#### **VI – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

1 - É facultado a qualquer interessado à apresentação do pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5(cinco) dias úteis anteriores a data fixa para o recebimento das propostas.



2 - As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constante no Item IV, subitem 1, também será aceito o pedido de providencias ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitar8666@hotmail.com, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 1.

3 - A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da peça indicado por parte da autoridade referida, que alem de comportar divulgações, deverá também ser juntada aos autos do pregão é divulgado no quadro de avisos da Prefeitura bem como comunicado aos interessados através de e-mail, ou officio.

4 - O acolhimento do pedido de providencias ou e impugnação exige, desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do pregão, alem da(s), alteração (ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova para realização do certame

## **VII – DO CREDENCIAMENTO**

1- Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de “Proposta” e de “Documentação”, obedecendo aos seguintes critérios:

1.1- Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Civis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.2- Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do Anexo IV, deste Edital) com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

1.3- A Procuração deverá ser acompanhada, da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

1.4- Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do Anexo VII, deste Edital).

2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3- Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

4- Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação da declaração, Anexo VI do edital.

## **VIII – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SER FOR O CASO)**

1 - A etapa/fase para recebimento de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação da Declaração do ME/EPP, ser for o caso e dos envelopes de proposta e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase do credenciamento.

2 - A declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação não deverá integrar os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente;fica facultada a utilização do Modelo constante deste Edital. A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do anexo próprio será recebida nesta oportunidade.

3 - Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

4 - A ausência da referida declaração ou apresentação de desconformidade com a exigência prevista inviabilizara a participação do proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

5 - O atendimento dessa exigência e condição para que o proponente continue participando do pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6 - O licitante que não pretender credenciar representantes, poderá encaminhar os envelopes "Documentação" e " Proposta", e externamente a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, bem como a Declaração do ME/EPP (ser for o caso), diretamente no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Malacacheta - MG, localizada a Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, Nº 130, CEP:39.690-000, horário 07h00mim as 13h00mim , de segunda a sexta feira até o dia e hora para inicio do pregão.

#### **IX – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 e suas alterações**

**1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 e suas alterações, serão observado o seguinte:**

a)Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b)A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c)Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d)No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e)Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**2 – As micro empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.**

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

#### **X - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

1- A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala do Pregão, data e horário previsto neste Edital e ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2018**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2018**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

## **XI – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1- A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo III ou em modelo próprio**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

Nome, endereço, CNPJ;

c) Número do processo e do Pregão;

d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

e) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta dias.

g) Descrição clara do item cotado, com indicação da quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

h) Marca dos produtos

**i) Apresentar proposta escrita conforme Anexo III e apresentar também em Mídia: pen-drive ou cd, conforme Planilha de Preços anexo ao Edital.**

**j) A planilha de Preços eletrônica será disponibilizada através de solicitação por e-mail [licitar8666@hotmail.com](mailto:licitar8666@hotmail.com)**

## **XII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1- Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao estabelecimento que firmará contrato com o Município de Malacacheta, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

1.1 A aceitação de documentação por copia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

1.1.1 - Para fim da previsão contida no item VII, subitem 1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

1.1.2 - Os documentos expedidos via internet terão suas autenticidades/validas comprovadas por parte do pregoeiro.

1.1.3 - O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e

não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

1. 2 Os documentos apresentados por qualquer proponente se expressos em língua estrangeiras deverão ser autenticados por autoridade brasileiro no país de origem e traduzidos para o português por tradutor publico juramentado.

1.2.1 - Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 60 dias da data final para a entrega dos envelopes

## **2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA):**

2.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações caso houver, devidamente registrado no órgão competente;

2.1.3- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **3 - REGULARIDADE FISCAL (PESSOA JURÍDICA):**

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo à sede do licitante;

3.2.3 – Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

3.2.4 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.5 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2.6 – Declaração de Idoneidade.

3.2.7 - Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho CNDT.

3.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.9 – Identidade dos Sócios da Empresa.

3.2.10 – Alvará de Licença e Funcionamento.

## **4. – QUALIFICAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (PESSOA JURÍDICA):**

**4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica com prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias anteriores a data de realização da presente licitação;**

**5-** Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**6-** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

**7-** A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ O PROPONENTE.**

## **XIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1- Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2- No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

2.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

3- Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

3.1- Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4- Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

4.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

5- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.1- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

09- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10- Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade procedendo e verificando a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará a adjudicação para determinar o registro de preços dos itens homologados.

12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e equipe de apoio.

#### **XIV - DOS RECURSOS**

1- Por ocasião no final após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, a(s) componente (s) que participou(ar) do pregão ou que tenha ele sido impedida (s) de fazê-lo (s), se pretende(s) recorrer, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (oes) de recorrer.

2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra etapa/fase/procedimento do pregão a proponente interessada deverá motivar a respeito procedendo -se, inclusive o registro das razões em ata juntando memorial no prazo de 03 dias a contar da ocorrência

3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

4 - Após a apresentação das contra razões ou dos decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informá-lo a autoridade competente para decisão.

5 - Os autos do pregão permanecerão com vista franqueadas aos interessados no endereço e e horários previstos neste edital.

6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que sua acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7- O Município de Malacacheta não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala do Pregão, localizada na Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº 130, Centro – Malacacheta - MG, Edifício sede da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## **XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adjudicado o objeto da presente licitação, a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito a registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no presente edital.

2 – A notificação poderá ser dar via email, correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

3 – Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4 – Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes da proposta vencedora ou revogar a licitação, além de aplicar as devidas penalidades ao convocado que não assinar.

5 – Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

6 – A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata de Registro de Preços não menciona.

7 – A administração deverá providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais prorrogações.

8 - A execução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá o seu início a partir do recebimento ou retirada da ordem de compra.

9 – Somente por expressa autorização poderá haver subcontratação total ou parcial do objeto. Não será permitida a associação da Detentora da Ata com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização da Administração.

10 – Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora da Ata permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustada na Ata de Registro de Preços.

11 – A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei 8.666/93, com alterações dela decorrentes.

12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratação.

13 – A administração pública se reserva de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda.

14 – A administração pública se reserva o direito de recusar todo e qualquer produto e/ou serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital ou que seja considerada inadequados.

15 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

16 – Também poderá ocorrer a rescisão por conveniências da Administração a qualquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 dias.

17 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **XVI – DA HOMOLOGAÇÃO**

1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Malacacheta efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

## **XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1- O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses de descumprimento deste edital e seus anexos, considerando-se o grau de prejuízo ao interesse público devidamente motivado.

2-O cancelamento poderá se dar quando:

a)– Comprovar-se a impossibilidade do detentor da Ata em cumprir os seus termos, em ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b)O preço registrado se tornar comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento uma vez esgotada a negociação o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93; sub contratação total ou parcial do fornecimento, sem a anuência da Administração; Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis; Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.

3 – Em qualquer das hipóteses descritas na Condição anterior, concluído o processo, esta Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Proponente a nova ordem de registro.

4 – A comunicação do cancelamento de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo de gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.

5 - No caso de ser ignorada, incerta ou inacessível a localização da Detentora da Ata, a comunicação será feita por publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

## **XVIII – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO**

1- A Ata de Registro de Preços a ser firmada com o licitante vencedor incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias ao fiel fornecimento dos materiais do objeto desta licitação.

2- O contrato firmado com o Município de Malacacheta não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem previa autorização da Prefeitura sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3- O contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4- A tolerância do Município de Malacacheta com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

## **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

1 – Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços,

poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais, observada a ampla defesa e o contraditório.

2 - As contratações decorrentes do registro poderão se dar por Contrato, através de Ordem de Compra e/ou instrumento equivalente", conforme o caso, nos termos dispostos no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93.

3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata e Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

4 - A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

## **XX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Malacacheta, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contrato com a Administração por 05 (cinco) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

1.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente:

a) Advertência

b) Multa de 0,33 % (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso este não sejam recebidos em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do material.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no material que não venha a ser corrigido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior salvo se neste período a contratada substituir o material defeituoso por outro com as mesmas características.

e) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso não substitua o material defeituoso no prazo de 10 (dez dias), a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto, por prazo superior a cinco dias úteis do pedido

1.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

1.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



1. 6 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93

#### **XXI – ENTREGA/RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO**

1 - O objeto desta licitação será fornecido **parceladamente** de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Malacacheta, e deverá ser entregue na Secretaria Municipal requisitante, **no prazo máximo de 05 cinco dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, **caso a empresa não obedeça este prazo, será cancelado os itens solicitados.**

2- Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

3 - O itens registrados, quando contratados, serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e quantidade, observando o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4 - Em caso de não aceitação, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, sem custos, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

5 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

6 - A fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, ou quem for delegado a competência

#### **XXII – DO PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS, CNDT e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo, depósito ou transferência bancária em conta corrente de pessoa jurídica titulada em nome da empresa participante, outro procedimento a critério da Administração.

#### **XXIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato por outro instrumento hábil.

#### **XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- As despesas com impostos, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, necessários ao fornecimento dos materiais e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante vencedora.

2 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se – à o dia do início e incluir-se – á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente

disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

6 . A adjudicação do objeto deste Pregão não implica em direito à contratação.

7. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

8. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

9- O resultado final do pregão será publicado no quadro de avisos da Prefeitura..

10- No que couber, serão aplicadas as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

11 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Malacacheta, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Malacacheta - MG, XX de XXXXX de 2018.

---

LUCAS DE AZEVEDO LOPES  
**PREGOEIRO**